



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 055/2023

ASSUNTO: AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/2023

IMBAÚ, 24 de maio de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos a Vossa Excelência, o AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/2023, referente ao **Projeto de Lei nº 005/2023**, de iniciativa do Poder Legislativo, **SÚMULA:** "Denomina de Rua José de Ramos, dada como continuação da Rua Albarino Jesus da Silva, localizadas no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná", que constou última discussão e votação realizada no dia 22/05/2023 e sendo aprovado pelo Poder Legislativo.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ao
Exmo. Sra.
DAYANE SOVINSKI
DD. Prefeita Municipal
IMBAÚ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº <u>4234/2023</u>
EM DATA DE: <u>24/05/23</u>
RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
RUA FRANCISCO SQUEIRA KORTZ, 473 - SÃO CRISTÓVÃO - IMBAÚ - PR



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRADO DE LEI Nº 018/2023

SÚMULA: Denomina de Rua José de Ramos, dada como continuação da Rua Albarino Jesus da Silva, localizadas no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** aprovou e eu, Prefeita do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no Bairro Bela Vista, Município de Imbaú/PR conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “**RUA JOSÉ DE RAMOS DADA ATÉ A PRESENTE DATA COMO CONTINUÇÃO DA RUA ALBARINO JESUS DA SILVA**”, tendo o seu início na **RUA ALBARINO JESUS DA SILVA**, e seu final na **RUA MARTINS DE OLIVEIRA**;

2 – Logradouro acima a ser denominado por José de Ramos, tendo suas medias em média 7 metros de largura por 105 metros aproximados de comprimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ 24 DE MAIO DE 2023.

Vereador CASSEIRO PINTO MARTINS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.